

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 624191/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório de Chamamento Público do tipo “MELHOR TÉCNICA”, na qual objetiva o **Credenciamento de empresa especializada, interessadas em realizar e apresentar estudos econômicos e financeiros para definir modelagem com melhor viabilidade econômico e financeira, a fim de precificar estes ativos, para oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para posterior abertura de processo licitatório na contratação de instituição financeira para explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão dos pagamentos da folha salarial dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas do regime previdenciário próprio, comissionados, temporários e contratados da administração direta e indireta do Município de Várzea Grande - MT, conforme especificações constantes neste Edital.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.176.501/0001-84 com o percentual de **6%** (seis por cento).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 257/258 Parecer N. 642/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceu uma empresa, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que o percentual da proposta da licitante vencedora está dentro do estimado pela equipe da Secretaria Municipal de Administração.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.176.501/0001-84 com o percentual de **6%** (seis por cento); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 624191/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019**

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se para elaboração do processo de inexigibilidade de licitação.
9. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 02 de dezembro de 2019.

**Pablo Gustavo Moraes Pereira**  
Secretário Municipal de Administração